



# Coren AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## ATA DA 299ª (DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09h10min do dia *08 de abril de dois mil e vinte e dois*, reuniu-se, na sede do COREN-  
2 AC, *de forma híbrida (presencialmente e por videoconferência)*, a Diretoria deste  
3 Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC,  
4 em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o quórum e estão  
5 presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima; Dr. Jebson Medeiros de  
6 Souza (por videoconferência); bem como a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de  
7 Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.*  
8 **ORDEM DO DIA:** 1. **Apreciação e deliberação acerca do requerimento dos**  
9 **funcionários efetivos que trata de reajuste salarial.** O presidente esclarece que os  
10 funcionários do COREN-AC, desde o início da pandemia por COVID-19 não tiveram  
11 nenhum reajuste em seus salários e que, portanto, requerem um reajuste salarial de 10%  
12 (dez por cento). Os funcionários justificam em seu requerimento conjunto que o salário-  
13 mínimo teve um reajuste de 10,19% em 2022; bem como o INPC acumulado nos últimos  
14 24 meses foi de 14,58%. Diante deste requerimento o presidente propõe realizar um estudo  
15 de impacto orçamentário considerando o reajuste requerido pelos funcionários, incluindo,  
16 também, o reajuste para os cargos comissionados. Dr. Jebson Medeiros entende que  
17 qualquer reajuste deve ser concedido somente após o estudo de impacto financeiro, em  
18 decorrência do princípio da motivação dos atos administrativos. Como relação aos cargos  
19 comissionados, entende do Dr. Jebson Medeiros que é necessário verificar se os cargos de  
20 livre nomeação e exoneração estarão previstos na atualização do PCCR do COREN-AC,  
21 ou será emitida uma decisão específica seguindo o exemplo do COFEN que promoveu o  
22 escalonamento dos cargos comissionados em análises I, II e III e como os atuais cargos  
23 comissionados do COREN-AC seriam enquadrados nesta norma. Dessa forma, entende o  
24 diretor secretário que não é possível, neste momento, a equiparação salarial dos outros  
25 cargos comissionados ao cargo de contadora. O presidente encaminha então para que seja



# Coren AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

26 realizado o estudo de impacto financeiro do reajuste até o mês de junho considerando a  
27 proposta dos funcionários de um reajuste de 10,19%, estendendo este reajuste também aos  
28 cargos comissionados e, sendo possível conceder o reajuste, aplicá-lo a partir do mês de  
29 julho de 2022. Quanto aos cargos comissionados, encaminha o presidente para aguardar o  
30 parecer jurídico que trata sobre a matéria para que, após a apreciação da diretoria e plenário,  
31 conceder ou não a equiparação com o salário do cargo de contador. Além disso, encaminha  
32 por retirar os cargos comissionados do PCCR, inserindo-os em uma decisão, escalonando  
33 os cargos e enquadrando os atuais cargos nesse escalonamento, nos moldes em que foi  
34 instituído no âmbito do COFEN, o que será implementado quando da análise do parecer  
35 jurídico sobre a matéria. Não havendo mais discussão. Em votação, aprovado por  
36 unanimidade o encaminhamento do presidente do COREN-AC, Dr. João Batista. **2.**

37 **Apreciação e deliberação acerca da estrutura textual das portarias para fins de**  
38 **diárias.** O presidente passa a palavra para a chefe de gabinete, Sra. Luslene, para que esta  
39 realize a explanação deste ponto da pauta. A chefe de gabinete relembra o Dr. Jebson  
40 Medeiros sobre a importância de se atualizar as portarias do COREN-AC que tratam da  
41 concessão de diárias, encaminhando para que seja seguido o modelo utilizado pelo  
42 COFEN, que é mais simples e não traz expresso valores, uma vez que a indicação dos  
43 valores é desnecessária, porque é o setor financeiro que promove a análise, quantificação  
44 do valor e o pagamento das diárias. Dr. Jebson Medeiros ressalta que o atual modelo  
45 utilizado para concessão de diárias foi implantado no COREN-AC no início de sua gestão,  
46 há mais de 10 anos e que realmente necessita ser ajustado ao modelo utilizado pelo  
47 COFEN. Diante do exposto, o presidente Dr. João Batista encaminha pela atualização das  
48 portarias de concessão de diárias utilizando o modelo de portaria utilizado no âmbito do  
49 COFEN. Não havendo mais discussão. Em votação, aprovado por unanimidade o  
50 encaminhamento do presidente do COREN-AC, Dr. João Batista. **3. Apreciação e**  
51 **deliberação acerca de requerimento do Conselheiro Sr. Francisco Aginaldo Cláudio**  
52 **Martins.** O presidente faz a leitura do MEMORANDO N. 06/2022 – CONSELHEIRO,  
53 datado de 06/04/2022, que requer autorização da diretoria para que os conselheiros de nível



# Coren AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

54 médio, Sr. Francisco Aguinaldo e Sra. Jocé Eneida, bem como a chefe de gabinete, Sra.  
55 Luslene Vasques, realizem, no dia 20/04/2022, deslocamento aos municípios de Capixaba,  
56 Xapuri, Eptaciolândia e Assis Brasil, objetivando a realização de visita técnica as  
57 secretarias municipais de saúde em busca de parceria e apoio para realização da Semana  
58 de Enfermagem 2022. O memorando também apresenta solicitação de autorização para  
59 pagamento de diárias em virtude do deslocamento. Não havendo mais discussão. Em  
60 votação, deferido, por unanimidade, o requerimento do conselheiro Sr. Francisco  
61 Aguinaldo, nos termos apresentados no MEMORANDO N. 06/2022 – CONNSELHEIRO.

62 **4. Apreciação e deliberação acerca da execução do Projeto da Semana de**  
63 **Enfermagem 2022.** O presidente passou a palavra para a chefe de gabinete, Sra. Luslene,  
64 que esclareceu que processo de licitação do material promocional de publicidade da  
65 imagem do COREN-AC por meio de camisetas e garrafinhas de água está atrasado em  
66 decorrência do atraso na aprovação do Projeto da Semana de Enfermagem do COREN-AC  
67 por parte do COFEN e consequente repasse dos valores para execução. Dessa forma,  
68 considerando a morosidade do COFEN em aprovar o projeto e repassar os valores, não  
69 haverá tempo hábil para realização do pregão eletrônico. Diante dessa situação, a saída  
70 seria reduzir o número de itens para reduzir o valor total à categoria de dispensa de  
71 licitação, ou seja, reduzir de 2.100 garrafinhas para 1.800, realizando as devidas  
72 justificativas no processo licitatório de dispensa de licitação. Outra questão é que haverá  
73 atraso no repasse do recurso por parte do COFEN, porém, a saída seria utilizar recurso  
74 próprio do COREN-AC e quando a contrapartida do COFEN for repassada ao COREN-  
75 AC, realizar uma reposição do valor utilizado. O presidente encaminha para realizar a  
76 redução do número de garrafinhas de 2.100 para 1.800 para que ocorra dispensa de  
77 licitação, recomendando ao setor responsável que promova a devida justificativa da  
78 dispensa, na forma em que foi apresentado pela chefe de gabinete; bem como encaminha  
79 por usar recurso próprio do COREN-AC para execução do Projeto da Semana de  
80 Enfermagem até que a contrapartida do COFEN seja repassada ao COREN-AC, momento  
81 em que haverá a reposição do recurso próprio utilizado, o que se justifica pela morosidade



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

82 do COFEN em apreciar os projetos encaminhados e a repassar a contrapartida aprovada e  
83 acordada formalmente. Não havendo mais discussão. Em votação, aprovado o  
84 encaminhamento do presidente, Dr. João Batista, por unanimidade. **ASSUNTOS**  
85 **GERAIS:** Não houve inclusão de novas proposições por escrito e não incluídas na ordem  
86 do dia. **Palavra aos membros e demais participantes da reunião:** *Não houve nenhum*  
87 *informe por parte dos demais diretores.* A presente reunião foi encerrada pelo presidente  
88 às 10h00min. Eu, Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei  
89 a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e Tesoureira.

90  
91 João Batista de Lima – COREN-AC – 108.955-ENF \_\_\_\_\_

92  
93  
94 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF \_\_\_\_\_

95  
96 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE \_\_\_\_\_